



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

ATA 01/2022

REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EFPC

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Administração de Francisco Beltrão/PR, reuniu-se o grupo de trabalho, constituído pela Portaria nº. 231/2022, composto pelos membros CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE, CHANA CRISTINA ZUCONELLI, DANIELLA LOTICI, MARCOS RONALDO KOERICH e MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO, os quais possuem competência para elaborar edital de seleção, analisar e julgar propostas, avaliar a qualificação técnica das proponentes e emitir relatório opinativo para selecionar a Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC até a assinatura do convênio ou contrato de adesão com a entidade selecionada. O objetivo da reunião foi a análise e julgamento das propostas recebidas de acordo com o Edital nº. 221/2022, a fim de selecionar a EFPC que administrará o plano de benefícios previdenciários multipatrocinado, nos termos da Lei Municipal nº. 4872/2021, para os servidores de cargo efetivo do Poder Público Executivo, inclusive suas autarquias e fundações, e do Poder Legislativo. Iniciando os trabalhos, quatro entidades protocolaram propostas, na seguinte ordem de protocolo: 1- Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE; 2- FIPECq Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA; 3- Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – Fusan; e 4- BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil. Preliminarmente, constatou-se que a proposta da entidade BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil foi apresentada, via Protocolo nº. 6164/2022, às 12:22h do dia 13/06/2022, portanto, de forma intempestiva, descumprindo o item 4.1 do Edital 221/2022, razão pela qual foi DESCLASSIFICADA nos termos do item 6.2 do Edital, ainda que conste a sua pontuação obtida no Relatório de análise das propostas das EFPC. Em seguida, foram analisadas as propostas técnicas e a documentação comprobatória, resultando no somatório de pontos discriminado no Relatório anexo, apurando-se, por fim, a seguinte classificação: 1- Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – Fusan (85,5 PONTOS); 2- FIPECq Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA (79,5 PONTOS); e 3- Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE (75,5 PONTOS). Atendidas as exigências do Edital nº. 221/2022 e considerando a pontuação, de acordo com o item 10.14.3 do Edital, o Grupo de Trabalho declara como VENCEDORA a entidade FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN. Dessa forma, encaminha-se a presente Ata e Relatório de análise das propostas das EFPC para a tomada de decisão por parte da Administração Municipal, que deverá publicar o resultado final para posterior celebração do respectivo Convênio de Adesão, conforme minuta padronizada pela Secretaria de Previdência. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente reunião, que vai assinada digitalmente pelos membros acima nominados.

Camila Slongo Pegoraro Bonte

Chana Cristina Zucconelli

Daniella Lotici

Marcos Ronaldo Koerich

Marta Raquel Zuchelli Felipetto

